MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Assinatura Digital

Para mais informações acesse: www.piedade.sp.gov.br/autenticidadejornalo icial

Ano XVI - Nº 416

Assessoria de Comunicação

QUARTA-FEIRA
14 de novembro de 2018

www.piedade.sp.gov.br

Festa na Praça de Eventos da Rodoviária nesta sexta (16)

Local é palco das atrações que comemoram o aniversário de dois anos da Feira Noturna dos Produtores de Piedade

Foto: Ass. Imp. PMP



Evento conta, ainda, com entretenimento para a criançada que pode se divertir com a piscina de bolinhas, cama elástica e tobogã, além de pipoca e algodão-doce

Sexteto de Metais Lira São João, do Conservatório Musical "Davino Tardelli da Silva", é a principal atração do aniversário de dois anos da Feira Noturna dos Produtores de Piedade que acontece nesta sexta-feira, dia 16 de novembro. O show do Sexteto está marcado para às 20h. A comemoração também tem apresentação de dança do Grupo #REQUEBRA, às 18h30.

O evento conta, ainda, com entretenimento para a criançada que pode se divertir com a piscina de bolinhas, cama elástica e tobogã, além de pipoca e algodão-doce. A Feira oferece verduras, frutas e legumes fresquinhos, barracas de pastel, culinária oriental, produtos típicos do interior, doces, chopp artesanal, espetinho, artesanatos e produtos turísticos. A festa de aniversário de dois anos da Feira é realizada pela Associação Comercial e Industrial de Piedade (ACIP) com apoio da Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, e da Associação Musical "Lira São João".

ESPORTE

Piedade inicia participação nos Jogos Abertos do Interior 2018

Foto: Ass. Imprensa PMP



Gustavo Xavier, bronze nos Jogos Olímpicos da Juventude, vai representar Piedade nos Jogos Abertos

As disputas da 82ª edição dos Jogos Abertos do Interior iniciam hoje, dia 14 de novembro, na cidade de São Carlos. A competição segue até o dia 24. Piedade será representada nas modalidades Futsal Feminino, Futsal Masculino e Ciclismo MTB. Os resultados das equipes do município serão divulgados no site e redes sociais da Prefeitura de Piedade. A delegação de Piedade tem o apoio da Diretoria de Esportes e Lazer.

COMUNICADO

Ponto Facultativo dia 16 de novembro

Devido feriado nacional de 15 de novembro, data que é comemorada a Proclamação da República do Brasil, a Prefeitura informa que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nesta sexta-feira, dia 16 de novembro. Estarão em funcionamento serviços considerados essenciais conforme segue: Mercado Municipal, Terminal Rodoviário Municipal, Setor de Fiscalização de Trânsito e Zona Azul, Limpeza Pública, Serviços de Abastecimento de Água Potável, Parque Ecológico "Collemar de Miranda Botto", Guarda Municipal e SAMU e Motoristas de Ambulância.

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL
José Tadeu de Resende

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

Secretarias/Diretorias/Setores

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Laura Godinho de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Elton dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

CET
Ivana Ferreira dos Santos

DIRETORIA DE CULTURA
José Marcos Dias Rodrigues

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Sebastião Adalton de Carvalho

CHEFIA DE GABINETE
Norton Yoshio Nakayama

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
Caio Cezar da Silva Martori

DIRETORIA DE FINANÇAS
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mercês Moreni Resende

GUARDA MUNICIPAL
Moisés dos Santos

PROCURADORIA JURÍDICA
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

DIRETORIA DE TRIBUTOS
Jerson Vaz Filho

DIRETORIA DE TURISMO
Hugo Casoni Godinho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Roseli Marini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Mário Maestrini Neto

DIRETORIA DE ESPORTE
Alexandre Gomes

SECRETARIA DE SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

DIRETORIA DE SAÚDE
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE
Godofredo Werner

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natália Moraes Dias

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

EDIÇÃO / ARTE - Ivan Vieira

MATÉRIAS E FOTOS - Jaderson Alves, Felipe Surano

Endereço/Contato
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2018.11.14 16:49:28 -02'00'

Educação

Escola Maria Helena é eleita Instalação Municipal Modelo Sustentabilidade

Foto: Ass. Imprensa PMP



Professores e alunos da Escola participaram da cerimônia de descerramento da placa

O prédio da EMEF Profª "Maria Helena Guazelli Rosa" foi eleito Instalação Municipal Modelo de Sustentabilidade pela Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. O local recebeu uma placa, no dia 9 de novembro, em reconhecimento ao título. A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, professores e alunos da Escola participaram da cerimônia de descerramento. A estrutura da Escola contempla 12 itens considerados sustentáveis. São eles: Playground de madeira, Exaustor, ventiladores econômicos, difusor para lâmpadas, Rampa de Acessibilidade, decoração ecológica, elementos vazados, torneiras de pressão, sistema de ventilação cruzada, blocos de vidro ou tijolos de vidro, sistema de coleta seletiva e iluminação zenital.

Esta iniciativa é de grande relevância ambiental. Por meio do incentivo à adoção das medidas sustentáveis demonstradas, outras instalações poderão ser contempladas com tais adequações.

Saúde

Circuito Saúde atende 132 pessoas na Vila Moraes

Foto: Divulgação



O Circuito Saúde atendeu 132 pessoas na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Moraes. A ação foi promovida pela Secretaria de Saúde no dia 9 de novembro. Exames de Sífilis, Hepatite B, Hepatite C e HIV, entre outros, foram feitos no local. Também foram agendados exames para diagnóstico de Câncer de Próstata. A Secretaria de Saúde pretende realizar Circuito Saúde em unidades de saúde de outros bairros a partir de fevereiro de 2019.

Serviço Militar

Quem prestou Serviço Militar nos últimos cinco anos deve se apresentar a Junta Militar

Quem prestou Serviço Militar nos últimos cinco anos deve comparecer a uma Organização Militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica, de 10 a 14 de dezembro, munido de certificado de reservista, RG e CPF. Para atualização de dados, a Junta precisa ainda do endereço completo e telefone atual do reservista e de um parente, além de um endereço eletrônico. A apresentação também pode ser feita pela internet, no período de 1º de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, no site: www.exarnet.eb.mil.br

Quem foi dispensado da prestação do Serviço Militar não precisa se apresentar. O abono das faltas aos trabalhadores está amparado pelo Decreto-lei Nº 715 de 30 de julho de 1969 inciso VI do Art. 473, que é a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A Junta de Serviço Militar fica localizada na Rua Tenente Procópio Tenório, 26, Centro. Informações pelo telefone: 3340-1991.

RMS

Piedade é representada na reunião da RMS em Pilar do Sul

Piedade esteve representada na 17ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) realizada no dia 13 de novembro, em Pilar do Sul. O evento contou com palestra sobre "Previdência Complementar", apresentada pela direção da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP PREVCOM. Ainda houve apresentação do Programa de Recuperação de Nascentes pela equipe de Coordenação do Programa Nascentes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e do Plano de Resíduos Sólidos da RMS. Representando Piedade estavam as diretorias de saúde e de agricultura da chefia de gabinete.

DECRETOS

Decreto nº 7286 de 05 de novembro de 2018.
Protocolo PMP 10953/2018
"Permite o uso de bem público imóvel".
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:
Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio do Posto de Saúde desativado no Bairro Piraporão, pela Rosangela Aparecida Alves, portadora do RG nº 21.458.622-4 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 110.472.628-94, imóvel este pertencente à municipalidade.
Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente como moradia, não podendo ser modificada sua destinação.
Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade da permissionária quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.
Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.
Artigo 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 05.11.2019 podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
05 de novembro de 2018
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7295 de 08 de novembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.04 – Ensino Fundamental
218 12.3610027.2027 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 10.000,00
02.07.07 – FUNDEB
263 12.3610030.2030 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 20.000,00
271 12.3650030.2094 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 50.000,00
Total . . . . . R$ 80.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.05 – Creche
240 12.3650028.2028 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 10.000,00
02.07.07 – FUNDEB
265 12.3610030.2030 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 20.000,00
273 12.3650030.2094 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 50.000,00
Total . . . . . R$ 80.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
08 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Republicado por conter incorreções

Decreto nº 7296 de 12 de novembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.02 – Guarda Municipal
52 06.1810008.2008 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 500.00
Total . . . . . R$ 500,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.02 – Guarda Municipal
53 06.1810008.2008 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF. . . . . .R$ 500,00
Total . . . . . .R$ 500,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7297 de 14 de novembro 2018
"Dispõe sobre o expediente administrativo nas repartições públicas municipais, na forma e data em que especifica"
JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Arti 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16.11.2018, excetuando-se as repartições e os serviços onde as funções, por sua natureza, sejam consideradas essenciais:
Parágrafo único - Os serviços e repartições considerados essenciais e indispensáveis são os seguintes:
a) Mercado Municipal;
b) Terminal Rodoviário Municipal;
c) Setor de Fiscalização de Trânsito e Zona Azul;
d) Limpeza Pública;
e) Serviços de Abastecimento de Água Potável;
f) Parque Ambiental Collemar de Miranda Botto;
g) Guarda Municipal;
h) SAMU e Motoristas de Ambulância.
Art. 2º. Por ocasião de serviços especiais, excepcionalmente as Secretarias e Diretorias podem admitir o comparecimento dos funcionários na data de que trata o artigo 1º deste decreto.
Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º do presente decreto, os servidores deverão compensar as horas em um único período, sem possibilidade de parcelamento na jornada.
Parágrafo único - A compensação deverá ocorrer conforme determinação e critério de cada Secretaria e/ou Diretoria, até o dia 15 de dezembro de 2018, sem que se possa fazer uso de eventual banco de horas que exista.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
14 de novembro de 2018.
JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

Decreto nº 7298 de 13 de novembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.07 – FUNDEB
263 12.3610030.2030 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 50.000,00
266 12.3610030.2030 4.4.90.52.00
Equip. e Mat. Permanente . . . . . R$ 110.000,00
271 12.3650030.2094 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 50.000,00
Total . . . . . .R$ 210.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.07 – FUNDEB
265 12.3610030.2030 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 50.000,00
265 12.3610030.2030 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 55.000,00
273 12.3650030.2094 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 55.000,00
273 12.3650030.2094 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 50.000,00
Total . . . . . .R$ 210.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7299 de 13 de novembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.04 – Ensino Fundamental
227 12.3610027.2053 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ. . . . . .R$ 400.000,00
Total . . . . . .R$ 400.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.07 – FUNDEB
226 12.3610027.2053 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ. . . . . .R$ 400.000,00
Total . . . . . R$ 400.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7300 de 14 de novembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
80 04.6950011.20113.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ. . . . . .R$ 6.000,00
Total . . . . . R$ 6.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
81 04.6950011.20113.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ. . . . . .R$ 6.000,00
Total . . . . . R$ 6.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
14 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal



DIRETORIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: Outubro

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAIS
						RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS CONT MELHORIA	968.624,97	1.151.340,37	694.342,08	999.539,03	3.105.699,24	1.509.245,47	1.581.619,19	1.606.470,91	1.662.739,43	1.452.328,03	1.590.779,09	1.515.223,89	17.837.951,70
CONTRIBUIÇÕES	86.636,24	85.382,59	79.674,14	79.459,87	56.090,39	87.878,51	83.777,35	90.890,22	89.506,43	89.772,84	89.994,87	87.562,60	1.006.626,05
RECEITA PATRIMONIAL	60.602,31	118.722,15	69.665,04	87.888,86	69.537,46	62.450,14	65.711,61	62.991,94	63.315,67	60.350,05	56.220,71	31.814,76	809.270,70
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.053.470,13	10.975.527,56	11.118.050,10	9.530.315,88	8.689.407,43	7.345.808,49	10.607.799,65	8.222.921,00	8.901.012,21	7.174.425,68	8.053.236,31	8.620.538,86	106.292.513,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.219,83	226.052,04	385.806,12	76.308,07	95.504,63	140.972,58	149.164,07	165.374,10	132.200,14	375.438,86	186.407,16	933.707,14	3.093.154,74
	8.395.553,48	**12.557.024,71**	**12.347.537,48**	**10.773.511,71**	**12.016.239,15**	**9.146.355,19**	**12.488.071,87**	**10.148.648,17**	**10.848.773,88**	**9.152.315,46**	**9.976.638,14**	**11.188.847,25**	**129.039.516,49**
RESULTADO DO FUNDEB													**10.105.907,35**
FUNDEB RECEBIDO	*1.478.154,34*	*1.780.021,78*	*2.799.267,66*	*1.868.205,17*	*1.900.969,05*	*1.300.734,03*	*2.376.944,94*	*1.637.888,30*	*2.048.957,13*	*1.601.538,62*	*1.730.521,24*	*2.098.233,39*	*19.363.259,53*
FUNDEB RETIDO	*798.961,89*	*1.006.517,85*	*1.496.314,66*	*1.211.822,56*	*1.015.082,10*	*793.398,67*	*1.163.910,61*	*944.546,69*	*884.157,67*	*838.945,21*	*813.208,23*	*944.520,95*	*10.105.907,35*
TOTAL DEDUÇÕES	***798.961,89***	***1.006.517,85***	***1.496.314,66***	***1.211.822,56***	***1.015.082,10***	***793.398,67***	***1.163.910,61***	***944.546,69***	***884.157,67***	***838.945,21***	***813.208,23***	***944.520,95***	**11.911.387,09**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**7.596.591,59**	**11.550.506,86**	**10.851.222,82**	**9.561.689,15**	**11.001.157,05**	**8.352.956,52**	**11.324.161,26**	**9.204.101,48**	**9.964.616,21**	**8.313.370,25**	**9.163.429,91**	**10.244.326,30**	**117.128.129,40**

José Tadeu de Resende
Prefeito - 542.918.288-53

Flavio Augusto da Rosa Soares
Contador - 1SP259126/O-0

Renato Lima Junior
Controlador Interno

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 5º Bimestre / 2018

PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Pr	Insc. Fin. Exerc. Ne	Liquidação	Pagamentos Proce	Pagamentos Não F	Cancelados Não P	Saldo Exerc. Ant. N	Disp. Fin. Até o BIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE								
01.100.0001 - TESOURO - FDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	39,00	2.924,54	1.139,70	39,00	1.139,70	1.784,84	0,00	
01.100.0002 - TESOURO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	34.347,97	34.347,97	0,00	34.347,97	0,00	0,00	
01.110.0000 - GERAL	331.266,46	1.597.485,07	1.184.343,00	331.266,46	1.173.486,14	357.801,58	66.197,35	
01.200.0003 - TESOURO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63.918,95	762.314,76	727.977,48	63.918,95	726.067,48	31.635,04	4.612,24	
01.310.0000 - SAÚDE--GERAL	183.019,87	436.793,91	407.926,94	183.019,87	367.523,10	22.328,50	46.942,31	
01.400.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	71,68	15.720,27	15.377,89	71,68	15.377,89	342,38	0,00	
01.500.0007 - TESOURO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	3.911,83	2.653,18	0,00	2.653,18	1.258,65	0,00	
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	14.466,53	15.051,65	10.492,12	14.466,53	10.492,12	4.559,53	0,00	
02.100.0004 - PROJ.DES.RURAL SUSTENT/SEC.FAZENDA	0,00	191.613,88	0,00	0,00	0,00	0,00	191.613,88	
02.100.0054 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - PAVIMENTA	0,00	309.206,36	0,00	0,00	0,00	0,00	309.206,36	
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	205.142,14	0,00	0,00	205.142,14	0,00	0,00	0,00	
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	115.756,14	522.766,74	519.891,90	115.756,14	519.646,40	3.120,34	0,00	
02.300.0087 - RESIDENCIA TERAPUTICA	0,00	4.495,01	4.495,01	0,00	4.495,01	0,00	0,00	
02.500.0006 - PR.ESPECIAL ALTA	0,00	11.193,40	11.192,40	0,00	11.192,40	1,00	0,00	
02.500.0015 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - PROGRAMA	0,00	1.848,63	1.848,63	0,00	1.848,63	0,00	0,00	
02.500.0018 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS - P.C.D.- APAE	0,00	1.669,41	1.658,80	0,00	1.658,80	10,61	0,00	
03.100.0005 - TESOURO - FADAP	590,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	
05.100.0056 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS- MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	585.280,37	440.638,38	0,00	440.638,38	24.945,19	119.696,80	
05.100.0075 - TRANSF.E CONVÊNIOS FED. VINCULADOS - MIN. DOS ESPORTES REF. E /	0,00	212.798,54	179.222,79	0,00	162.798,53	0,00	50.000,01	
05.100.0076 - TRANSFERENCIAA E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS - PAVIM. Bº CIR	0,00	147.650,00	144.739,94	0,00	144.739,94	0,00	2.910,06	
05.200.0002 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	55.316,84	55.316,84	0,00	55.316,84	0,00	0,00	
05.200.0012 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - AUXILIO CON	0,00	280.060,06	182.039,03	0,00	182.039,03	0,00	98.021,03	
05.200.0019 - PROGRAMA NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.301,75	10.879,70	10.879,70	15.301,75	10.879,70	0,00	0,00	
05.200.0023 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	
05.300.0042 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - MEDICAMENT	177,80	2.046,00	2.046,00	177,80	2.046,00	0,00	0,00	
05.300.0057 - PAB PERCAPITA	0,00	25.971,72	25.971,72	0,00	25.971,72	0,00	0,00	
05.300.0074 - REQUALIFIÇÃO - UBS MIGUEL RUSSO	0,00	143.568,48	143.568,48	0,00	143.568,48	0,00	0,00	
05.300.0088 - RESIDENCIA TERAPEUTICA	0,00	130.152,49	86.434,34	0,00	51.688,25	78.464,24	0,00	
05.300.0096 - A.I.H CIRURGIAS ELETIVAS	0,00	26.639,13	18.912,62	0,00	18.912,62	0,00	7.726,51	
05.300.0101 - PAB FIXO INCREMENTO	3.200,00	5.616,00	5.616,00	3.200,00	5.616,00	0,00	0,00	
05.500.0019 - PETI-Progr.Errad.Trabalho Infantil	0,00	1.041,00	133,98	0,00	133,98	907,02	0,00	
05.500.0026 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - PROGRAMA S	459,39	2.876,79	3.144,38	459,39	2.699,94	176,85	0,00	
05.500.0029 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - SEGMENTO B	0,00	3.321,24	3.116,66	0,00	2.238,89	1.082,35	0,00	
05.500.0031 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS - CREAS	0,00	265,60	34,00	0,00	34,00	231,60	0,00	
07.100.0030 - OPERAÇÕES DE CREDITO - P.M.A.T	0,00	1.316.200,00	825.500,00	0,00	825.500,00	0,00	490.700,00	
TOTAL GERAL	**1.172.409,71**	**6.861.027,39**	**5.050.659,88**	**1.172.409,71**	**4.944.751,12**	**528.649,72**	**1.387.626,55**	

José Tadeu de Resende
Prefeito - CPF 542.918.288-53

Flavio Augusto da Rosa Soares
Contador -1SP259126/O-0

Renato Lima Junior
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL

Ato nº 33, de 7 de novembro de 2018.

"Autoriza, em caráter excepcional, o servidor público Fernando Aparecido Paulo a dirigir veículo da Câmara."

Considerando que o servidor Valter Gomes Sobrinho, motorista legislativo da Câmara Municipal de Piedade, encontra-se em férias no período de 5/11/2018 a 25/11/2018.

Autorizo, em caráter excepcional, o servidor público, Fernando Aparecido Paulo, ocupante de cargo efetivo de Técnico Legislativo, portador da CNH: 03922597501 - Categoria B, a dirigir o veículo da Câmara Municipal, Toyota Corolla XEI 1.8 VVT, placa BNZ 1535, no período mencionado.

Gabinete da Presidência, 7 de novembro de 2018.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado na data supra,
Odilon Lemes da Silva
Secr. Administrativo

ATO Nº 34/2018

"Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Piedade no dia 16 de novembro de 2018 - (sexta-feira)".

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, arts. 18 e 19 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo do expediente na Câmara Municipal no próximo dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade,
em 09 de novembro de 2018.
Registre-se, publique-se,
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente.

PORTARIAS

Portaria nº 22.774/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão para Processo Administrativo Sindicante conforme processo nº PMP 10712/2018.

1 – Renato Lima Junior RG 18.957.542
2 – Adilson Vieira RG 30.270.190-4
3 – Rosana Queico Shibata RG 26.628.907-1

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
06 de novembro de 2018
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE FINANÇAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 5º Bimestre / 2018

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim	Desp. Liq. Até o Bim
04		Administração	28.992.750,00	4.982.013,31	33.974.763,31	25.273.802,48	21.573.166,61
04	121	Planejamento e Orçar	140.300,00	2.000,00	142.300,00	87.534,11	84.492,33
04	122	Administração Geral	2.974.800,00	302.540,00	3.277.340,00	2.655.561,22	2.465.400,24
04	123	Administração Financ	4.142.650,00	363.092,53	4.505.742,53	3.472.033,77	3.044.330,75
04	124	Controle Externo	3.729.900,00	596.882,22	4.326.782,22	2.811.204,24	2.342.231,19
04	129	Administração de Re	3.776.100,00	263.425,28	4.039.525,28	1.412.855,12	1.070.028,39
04	451	Infra-Estrutura Urban	150.000,00	-149.000,00	1.000,00	0,00	0,00
04	452	Serviços Urbanos	6.027.000,00	2.803.711,09	8.830.711,09	7.490.437,19	6.270.421,40
04	482	Habitação Urbana	121.000,00	-32.900,00	88.100,00	46.191,40	41.424,60
04	601	Promoção da Produç	869.000,00	269.262,19	1.138.262,19	768.254,40	643.655,03
04	602	Promoção da Produç	96.000,00	-9.500,00	86.500,00	6.067,54	6.067,54
04	695	Turismo	1.512.000,00	-816.800,00	695.200,00	540.334,29	224.028,86
04	752	Energia Elétrica	1.320.000,00	-50.000,00	1.270.000,00	955.484,12	818.092,24
04	782	Transporte Rodoviári	4.134.000,00	1.439.300,00	5.573.300,00	5.027.845,08	4.562.994,04
06		Segurança Pública	1.489.000,00	6.810,00	1.495.810,00	1.008.802,16	938.833,75
06	181	Policiamento	1.489.000,00	6.810,00	1.495.810,00	1.008.802,16	938.833,75
08		Assistência Social	3.716.900,00	191.292,50	3.908.192,50	3.142.760,35	2.616.855,07
08	241	Assistência ao Idoso	497.000,00	36.000,00	533.000,00	502.243,58	386.144,67
08	242	Assistência ao Portac	507.000,00	0,00	507.000,00	499.410,41	464.734,01
08	243	Assistência à Criança	627.100,00	133.500,00	760.600,00	710.343,99	549.542,66
08	244	Assistência Comunitá	2.085.800,00	21.792,50	2.107.592,50	1.430.762,37	1.216.433,73
09		Previdência Social	3.362.000,00	36.000,00	3.398.000,00	2.476.695,32	2.476.695,32
09	271	Previdência Básica	3.362.000,00	36.000,00	3.398.000,00	2.476.695,32	2.476.695,32
10		Saúde	29.657.000,00	3.929.016,30	33.586.016,30	29.002.786,14	26.713.638,53
10	301	Atenção Básica	28.405.000,00	3.856.916,30	32.261.916,30	27.950.126,12	25.698.345,76
10	304	Vigilância Sanitária	1.009.000,00	-8.900,00	1.000.100,00	786.770,19	757.348,55
10	305	Vigilância Epidemioló	243.000,00	81.000,00	324.000,00	265.889,83	257.944,22
12		Educação	46.409.900,00	1.863.947,47	48.273.847,47	42.971.850,59	36.285.498,63
12	306	Alimentação e Nutriçã	7.326.000,00	21.028,16	7.347.028,16	7.306.573,97	5.107.611,04
12	361	Ensino Fundamental	27.650.900,00	1.656.716,31	29.307.616,31	25.700.008,57	21.771.683,00
12	362	Ensino Médio	1.395.000,00	248.400,00	1.643.400,00	1.638.447,75	1.638.447,75
12	364	Ensino Superior	750.000,00	-10.000,00	740.000,00	420.616,00	420.616,00
12	365	Educação Infantil	9.288.000,00	-52.197,00	9.235.803,00	7.906.204,30	7.347.140,84
13		Cultura	1.020.300,00	68.000,00	1.088.300,00	1.008.140,06	871.897,89
13	392	Difusão Cultural	1.020.300,00	68.000,00	1.088.300,00	1.008.140,06	871.897,89
15		Urbanismo	3.827.350,00	3.769.200,00	7.596.550,00	1.981.818,80	1.009.495,99
15	451	Infra-Estrutura Urban	3.827.350,00	3.769.200,00	7.596.550,00	1.981.818,80	1.009.495,99
18		Gestão Ambiental	2.926.500,00	-270.639,10	2.655.860,90	2.084.780,74	1.401.011,31
18	541	Preservação e Conse	2.926.500,00	-270.639,10	2.655.860,90	2.084.780,74	1.401.011,31
23		Comércio e Serviços	79.000,00	0,00	79.000,00	57.081,99	45.867,25
23	692	Comercialização	79.000,00	0,00	79.000,00	57.081,99	45.867,25
27		Desporto e Lazer	875.300,00	-148.500,00	726.800,00	462.406,91	398.401,23
27	812	Desporto Comunitário	875.300,00	-148.500,00	726.800,00	462.406,91	398.401,23
28		Encargos Especiais	850.000,00	0,00	850.000,00	475.906,30	438.557,60
28	846	Outros Encargos Esp	850.000,00	0,00	850.000,00	475.906,30	438.557,60
		Reserva de Contingência	2.426.000,00	-248700	2.177.300,00		
Total			**125.632.000,00**	**14.178.440,48**	**139.810.440,48**	**109.946.831,84**	**94.769.919,18**

José Tadeu de Resende
Prefeito - 542.918.288-53

Flavio Augusto da Rosa Soares
Contador - 1SP259126/O-0

Renato Lima Junior
Controlador Interno

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO : 22782/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a funcionária MONICA RENATA MARTINEZ DE ALMEIDA, portadora do R.G. nº 40.880.509-2 SSP/SP, C.P.F. nº 320.162.008-47, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, a partir dia 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade,
09 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22783/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora ADRIANA ROLIM DE GÓES, Supervisor de Serviço C.C, portadora do RG nº 28.868.659-7, no período de 07 a 21 de novembro de 2.018

Prefeitura Municipal de Piedade,
09 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22784/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor JAIME GODINHO DE JESUS LOPES, Pedreiro, portador do RG nº 32.647.638-6, no período de 08 a 22 de novembro de 2.018

Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22785/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor RILDO CORREA DA SILVA, Coordenador Administrativo C.C, portador do RG nº 17.795.487-5, no período de 12 a 26 de novembro de 2.018

Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 22786/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ELAINE RIBEIRO MACHADO, portadora do R.G. nº 25.469.638-7, C.P.F. nº 149.712.768-82, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 22787/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ISABEL DOMINGUES FERNANDES COELHO, portadora do R.G. nº 30.808.862-1, C.P.F. nº 297.815.438-17, do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de novembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE FINANÇAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário
Periodo: 5º Bimestre / 2018

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimes	Realizadas Até o Bim	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	134.605.250,00	134.605.250,00	112.171.042,20	108.154.439,24	26.450.810,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	18.597.383,00	18.597.383,00	15.497.820,10	15.725.874,61	2.871.508,39
CONTRIBUIÇÕES	1.142.588,00	1.142.588,00	952.156,70	835.039,70	307.548,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.753.748,00	1.753.748,00	1.461.456,70	629.946,24	1.123.801,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.825.531,00	110.825.531,00	92.354.608,70	88.283.515,61	22.542.015,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.286.000,00	2.286.000,00	1.905.000,00	2.680.063,08	-394.063,08
RECEITAS DE CAPITAL	9.475.350,00	15.492.340,00	13.913.115,00	2.817.020,66	12.675.319,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	7.500.000,00	7.083.333,30	122.451,66	7.377.548,34
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	47.271,00	-47.271,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.975.350,00	7.992.340,00	6.829.781,70	2.647.298,00	5.345.042,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	13.846.600,00	13.846.600,00	11.538.833,40	10.179.573,81	3.667.026,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS	130.234.000,00	136.250.990,00	114.545.323,80	100.791.886,09	35.459.103,91
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	130.234.000,00	136.250.990,00	114.545.323,80	100.791.886,09	35.459.103,91
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	130.234.000,00	136.250.990,00	114.545.323,80	100.791.886,09	
SALDO EXER. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		8.161.450,48		8.161.450,48	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		8.161.450,48		8.161.450,48	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTE	**130.234.000,00**	**144.412.440,48**	**114.545.323,80**	**100.791.886,09**	**108.953.336,57**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado
DESPESAS CORRENTES	110.156.050,00	10.157.930,72	120.313.980,72	103.859.438,31	91.684.910,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.293.150,00	708.000,00	50.001.150,00	38.840.151,81	38.840.151,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	375.000,00	0,00	375.000,00	157.107,94	146.326,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.487.900,00	9.449.930,72	69.937.830,72	64.862.178,56	52.698.432,32
DESPESAS DE CAPITAL	13.049.950,00	4.269.209,76	17.319.159,76	6.087.393,53	3.085.008,98
INVESTIMENTOS	12.474.950,00	4.269.209,76	16.744.159,76	5.768.595,17	2.792.777,45
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	575.000,00	0,00	575.000,00	318.798,36	292.231,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.426.000,00	-248.700,00	2.177.300,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	125.632.000,00	14.178.440,48	139.810.440,48	109.946.831,84	94.769.919,18
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	125.632.000,00	14.178.440,48	139.810.440,48	109.946.831,84	94.769.919,18
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.021.966,91
TOTAL (X) = (VIII+IX)	**125.632.000,00**	**14.178.440,48**	**139.810.440,48**	**109.946.831,84**	**100.791.886,09**

José Tadeu de Resende
Prefeito - 542.918.288-53

Flavio Augusto da Rosa Soares
Contador - 1SP259126/O-0

Renato Lima Junior
Controlador Interno

LEI

ERRATA:

"Errata para corrigir erro material na Lei Municipal nº 4.545, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Jornal do Município de Piedade – Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, na edição Ano XVI - nº 392, no dia 23 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Fica concedido revisão geral anual nos vencimentos, salários e pensões aos servidores públicos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores vigentes ao mês de janeiro de 2018.
LEIA-SE: Artigo 1º - Fica concedido revisão geral anual de vencimentos, salários e pensões aos servidores municipais, prefeito, vice-prefeito, secretários, vereadores e funcionários do Legislativo, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2.017".

Lei nº 4545 de 21 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos municipais, conforme especifica"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade – SP – em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com supedâneo no artigo 37, inciso X da Magna Carta, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos, salários e pensões aos servidores públicos municipais, prefeito, vice-prefeito, secretários, vereadores e funcionários do Legislativo, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores vigentes
Ao mês de dezembro de 2017
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
21 de fevereiro de 2018.
José Tadeu de Resende.
Prefeito Municipal.
Autor do Projeto: Prefeito Municipal
Republicado por conter incorreções.





DIRETORIA DE FINANÇAS

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Orgão Previdenciário - Período: 5º Bimestre / 2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2017	Em 4º Bimestre	Em 5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**1.782.929,76**	**4.186.274,99**	**4.113.149,89**
DEDUÇÕES (II)¹	**16.118.824,41**	17.534.499,97	15.346.919,02
ATIVO DISPONÍVEL	17.189.632,76	17.425.920,27	15.255.719,59
HAVERES FINANCEIROS	101.601,36	109.418,59	97.021,18
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.172.409,71	838,89	5.821,75
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-14.335.894,65**	**-13.348.224,98**	**-11.233.769,13**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-14.335.894,65**	**-13.348.224,98**	**-11.233.769,13**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 5º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	**2.114.455,85**	**-13.016.698,89**

José Tadeu de Resende
Prefeito - 542.918.288-53

Flavio Augusto da Rosa Soares
Contador - 1SP259126/O-0

Renato Lima Junior
Controlador Interno

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**133.243.032,00**	**133.243.032,00**	**107.844.010,30**
Receita Tributária	18.597.383,00	18.597.383,00	15.725.874,61
Receita de Contribuição	1.142.588,00	1.142.588,00	835.039,70
Receita Previdenciária	40.588,00	40.588,00	37.520,67
Outras Contribuições	1.102.000,00	1.102.000,00	797.519,03
Receita Patrimonial Líquida	391.530,00	391.530,00	319.517,30
Receita Patrimonial	1.753.748,00	1.753.748,00	629.946,24
(-)Aplicações Financeiras	1.362.218,00	1.362.218,00	310.428,94
Transferências Correntes	110.825.531,00	110.825.531,00	88.283.515,61
Demais Receitas Correntes	2.286.000,00	2.286.000,00	2.680.063,08
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	2.286.000,00	2.286.000,00	2.680.063,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**9.475.350,00**	**15.492.340,00**	**2.817.020,66**
Operações de Crédito (III)	2.500.000,00	7.500.000,00	122.451,66
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	47.271,00
Transferência de Capital	6.975.350,00	7.992.340,00	2.647.298,00
Convênios	6.417.350,00	7.434.340,00	2.547.298,00
Outras Tranferências de Capital	558.000,00	558.000,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**6.975.350,00**	**7.992.340,00**	**2.647.298,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**13.846.600,00**	**13.846.600,00**	**10.179.573,81**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**126.371.782,00**	**127.388.772,00**	**100.311.734,49**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**110.156.050,00**	**120.313.980,72**	**91.684.910,20**
Pessoal e Encargos Sociais	49.293.150,00	50.001.150,00	38.840.151,81
Juros e Encargos da Dívida (X)	375.000,00	375.000,00	146.326,07
Outras Despesas Correntes	60.487.900,00	69.937.830,72	52.698.432,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**109.781.050,00**	**119.938.980,72**	**91.538.584,13**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**13.049.950,00**	**17.319.159,76**	**3.085.008,98**
Investimentos	12.474.950,00	16.744.159,76	2.792.777,45
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	575.000,00	575.000,00	292.231,53
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**12.474.950,00**	**16.744.159,76**	**2.792.777,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**2.426.000,00**	**2.177.300,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**124.682.000,00**	**138.860.440,48**	**94.331.361,58**
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**1.689.782,00**	**-11.471.668,48**	**5.980.372,91**

José Tadeu de Resende
Prefeito -542.918.288-53

Flavio Augusto da Rosa Soares
Contador - 1SP259126/O-0

Renato Lima Junior
Controlador Interno

INFORMATIVO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Doe e desconte do Imposto de Renda

Você já fez a pergunta "Para onde vai o imposto que eu pago?". Pois saiba que você mesmo pode determinar para onde deve ir uma parte do seu imposto de renda. As pessoas que tem rendimentos de salários, honorários, aposentadoria, alugueis e de atividade rural podem doar até seis por cento do valor do imposto de renda devido sobre estes rendimentos ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piedade. O valor doado é integralmente abatido do imposto de renda que será apurado na próxima declaração e será diminuído do imposto a pagar, ou aumentado na restituição. Basta fazer, até o dia 28 de dezembro de 2018, um depósito para o Banco do Brasil, agência 0964-4, conta 23840-6. Também pode ser feita uma transferência eletrônica, informando o CNPJ do Fundo que é 24.579.892/0001-95. Depois, é fundamental apresentar o comprovante na tesouraria da prefeitura para identificar-se e retirar o recibo da doação, pois a prefeitura precisa informar à Receita Federal o CPF dos doadores para que, no cruzamento dos dados, a dedução seja autorizada. Empresas que pagam impostos pelo Lucro real também podem doar até um por cento do imposto devido.

O dinheiro destinado ao fundo será aplicado nos projetos de assistência às crianças e adolescentes mantidos pelas entidades do município e é possível inclusive escolher para qual projeto você quer que vá. Maiores informações podem ser obtidas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Prefeitura.

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AMAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA 06/12/2018 – (QUINTA-FEIRA)

Pelo presente edital, nos termos estatutários (art.34), ficam convocados os ASSOCIADOS com direito a voto da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AMAR, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se à Rua Salvador Rolim da Silva n. 172, Piedade-SP – (sede da entidade), no dia 06/12/2018 (QUINTA-FEIRA), em 1ª convocação às 19 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em 2ª convocação às 19h30m com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA.**

Os interessados a ocuparem cargos de direção deverão inscrever-se em até 7 (sete) dias anteriores a data supra, na secretaria da sede da entidade (art. 14, §2º do Estatuto Associativo.

Piedade, 08 de Novembro de 2018.

Ivone Domingues Vieira

Conselho Deliberativo

VEM PRO PARQUE

Muita diversão e atividades recreativas no Parque Ecológico

Domingo 25/11







Das **10h** às **16h** no **Parque Ecológico**

"Collemar de Miranda Botto"

Rua Francisco Pinto Camargo, 488 - Nova Olinda

Vem pro Parque!

REALIZAÇÃO

PIEDADE
PREFEITURA

Diretoria de
Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente

Informações
3344.2205